

*O Código das Sociedades Comerciais Anotado: alguns números**

MESTRE DIOGO COSTA GONÇALVES

Exmo. Sr. Prof. Doutor Eduardo Vera Cruz, Presidente do Conselho Directivo
Exmo. Sr. Prof. Doutor Pedro Romano Martinez, Presidente do Conselho Científico

Exmo. Sr. Prof. Doutor António Menezes Cordeiro

Exmo. Sr. Dr. Henrique Granadeiro, cuja presença nesta sua casa muito nos honra

I. Cabe-me em sorte apresentar o *Código das Sociedades Comerciais Anotado* da Faculdade de Direito de Lisboa. Começo por agradecer ao Sr. Prof. Doutor António Menezes Cordeiro haver-me confiado o encargo desta apresentação. É com muito alegria e entusiasmo que o faço. Com efeito, é para mim uma honra apresentar à academia uma obra *da* academia ... E por isso, começo por formular um desejo sincero: que o CSC Anotado que hoje se apresenta sirva eficazmente a comunidade para o qual foi criado e – enquanto obra da Faculdade de Direito de Lisboa – confirme esta casa na sua abertura à sociedade e ao seu tecido sócio-empresarial, e na sua vocação de serviço à comunidade jurídica nacional e lusófona.

II. Não temos, em Portugal, a tradição de *anotações colectivas*. A todos vem à memória comentários de referência: o Comentário Conimbricense, o comentário ao Código do Trabalho sob a coordenação do Sr. Prof. Doutor Pedro

* O presente texto corresponde, no essencial, à intervenção proferida no passado dia 11 de Março de 2009, na Faculdade de Direito de Lisboa, na apresentação do *Código das Sociedades Comerciais Anotado*. Conserva-se o tom informal da comunicação.

Romano Martinez (coroado de êxito), o comentário ao Código Civil por Antunes Varela e Pires de Lima e o comentário de Cunha Gonçalves ao Código de Seabra e ao Código Comercial ... Não podemos deixar de recordar, especialmente, as anotações de Raúl Ventura ao CSC...

Porém, diferentemente de outras experiências (como na Alemanha, por exemplo), não temos entre nós a tradição de comentários que envolvam a *comunidade académica*, que sejam uma *obra da escola* – mais do que dos autores – e que, enquanto tal, se entrega e confia às gerações vindouras como *traditio* cultural e científica de uma instituição académica.

Também sob este prisma, a Faculdade de Direito de Lisboa está de parabéns: a obra que hoje se apresenta é verdadeiramente inovadora no panorama nacional e, tendo em conta o modelo de anotação adoptado, fazemos votos que o presente código se revele o *Lissaboner Kommentar* do CSC!

III. A anotação do CSC seguiu os seguintes objectivos: em primeiro lugar, (i) procurou abarcar toda a realidade normativa do CSC e ainda o regime da dissolução administrativa; em segundo lugar, (ii) procurou abarcar a esmagadora maioria da doutrina portuguesa, constituindo assim para o leitor um barómetro fidedigno do estado actual da doutrina nacional; por fim (iii), procurou esgotar, com rigorosa selecção, a jurisprudência mais relevante ao longo destes mais de vinte anos de vigência do CSC, permitindo que o leitor tome contacto imediato com o pulsar judicial das sociedades comerciais e com as tendências mais marcantes da nossa jurisprudência.

Deste triplo objectivo resultou uma obra suficientemente eclética: não se trata, com efeito, de uma obra exclusivamente dogmática, embora não renuncie a altos padrões de cientificidade; mas também não se trata de um *vademecum* da *praxis* jurídica, embora se augure imprescindível para a realização do direito.

Serve, deste modo, quer a comunidade científica quer a vida sócio-empresarial.

IV. A título exemplificativo – e porque desta intervenção consta a referência a *alguns números* – deixo aqui referência a algumas ordens de grandeza que nos podem ajudar a mensurar este trabalho:

- nesta anotação estiveram envolvidos mais de uma vintena de autores (Doutores, Mestres e Doutorandos em Direito), com experiência académica e de investigação científica e com igual experiência nas áreas da jurisconsultadoria, da advocacia, do assessoramento de empresas, dos registos e notariado e das entidades reguladoras (a CMVM, por exemplo);

- a bibliografia geral conta com mais de 30 entradas cujos títulos cobrem todas as áreas do código. A estas devem somar-se as centenas de obras nacionais referenciadas a propósito da anotação de cada artigo: atrevere-me-ia a jurar (não fora o medo de perjúrio) que o CSC Anotado cobre a totalidade das obras societárias produzidas em Portugal!
- a estes números acrescentem-se os centos de acórdãos que acompanham cada anotação, rigorosamente seleccionados pelos autores.
- faz-se ainda referência a dezenas de obras de direito comparado e de direito comunitário, relevantes para a *praxis* nacional.

Podemos, pois, afirmar, que o leitor terá entre mãos acesso ao que de melhor e mais recente se faz em Portugal a nível de direito societário.

V. As anotações aos artigos obedecem ao seguinte esquema:

- em alguns capítulos e secções, o leitor encontrará uma parte introdutória, destinada a conferir ao intérprete o domínio de aspectos gerais do regime jurídico em análise e que, por isso, deverá ser tida em conta nas anotações que posteriormente se desenvolvem.
- na anotação a cada artigo, o leitor encontrará uma parte histórica e de direito europeu, com referência às sucessivas alterações legais do diploma e aos aspectos comunitários do preceito em análise.
- segue-se o conteúdo normativo do preceito. Os autores privilegiaram as orientações dominantes na doutrina e na jurisprudência, não sem fazer referências às diversas hipóteses normativas e dogmáticas que se deixam em aberto, para juízo do intérprete.
- cada anotação conhece uma bibliografia própria, nacional e estrangeira, e a apropriada referência à jurisprudência mais relevante.

VI. Está assim, sumariamente, apresentado o CSC Anotado da Faculdade de Direito de Lisboa. É o primeiro de muitos, assim esperamos!, *Códigos Comentados da Clássica de Lisboa*. Pela minha parte, além de agradecer a todos a vossa presença, termino como comecei: fazendo votos que esta casa – que aqui está para servir! – tenha nesta obra um contributo visível e útil do seu labor universitário.

Muito obrigado pela vossa atenção e... boas leituras do CSC Anotado!

Faculdade de Direito de Lisboa, 11 de Março de 2009